

TERMO ADITIVO Nº 003/2017

TERMO ADITIVO ao convênio/parceria entre o **MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS – RS** e o **AGENTE DE INTEGRAÇÃO – CEFOR**, visando o desenvolvimento das atividades conjuntas que propiciem a plena operacionalização que regulamenta a Lei nº 11.788/08 relacionada ao Estágio de Estudantes.

O **MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS – RS**, aqui a diante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo prefeito Municipal senhor **EDSON OSVALDO ARNT** e o **AGENTE DE INTEGRAÇÃO – CEFOR**, neste ato representado pelo Sr. **GIRLEU BELILAQUA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao termo de parceria firmado entre as partes, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, o convênio/parceria 001/2014 entre o Município de Coronel Barros e o Agente de Integração – CEFOR.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais clausulas do convênio.

E para firmeza e validade do que ficou conveniado, lavrou-se este instrumento em 02(duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas.

Coronel Barros, 17 de março de 2017.

EDSON OSVALDO ARNT

Prefeito

GIRLEU BELILAQUA

Agente de Integração - CEFOR

TESTEMUNHAS
